



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência na presente, garantia de futuro melhor.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 006, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

“CONCEDE REAJUSTE E EFETUA REVISÃO ANUAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

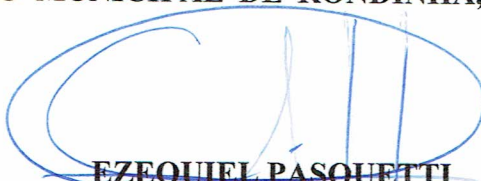
Art. 1º - Fica alterado o Valor de Referência constante do artigo 29 da Lei Municipal nº. 1.718/2002, que passa a ser para todos os efeitos legais, a quantia de R\$ 506,25 (quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos), a contar de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Aos servidores não pertencentes ao quadro de cargos e funções públicas do município, bem como os estagiários, Conselheiros Tutelares, aos aposentados e pensionistas, será concedido um reajuste em suas respectivas remunerações no percentual de 8,64%, a contar de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Para cobertura das despesas autorizadas por esta lei serão utilizados recursos alocados nas rubricas orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, 19 DE JANEIRO DE 2017.


EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Encaminha-se a essa Casa legislativa o projeto de Lei visando a concessão de reajuste de 8,64 % aos servidores municipais.

Este reajuste atende dispositivo previsto no artigo 37, X, da Constituição Federal que prevê a revisão geral anual dos servidores públicos. Considerando a grave crise econômica a que assola todos os Municípios, cujos reflexos se fazem sentir, este é o limite máximo que os cofres públicos podem suportar. Este percentual de 8,64% é o máximo que os cofres públicos podem alcançar sem prejudicar os demais setores da administração.

Isto posto roga-se aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 19 DE JANEIRO DE 2017.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal